



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Matão, através do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

As contratações serão providas pelo regime da CLT e nos termos da Lei Municipal nº 2.626, de 03 de outubro de 1997, e demais legislações pertinentes.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da CONSCAM, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº 13.697/2018.

**I - DOS CARGOS**

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos e vagas efetivas conforme item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

**Ensino Médio**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE - R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	30h	1.426,62	Ensino Médio Completo	R\$ 11,00
Inspetor de Alunos	01	40h	1.426,62	Ensino Médio Completo	R\$ 11,00

**Ensino Superior**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Bibliotecário	01	30h	3.131,07	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho da categoria.	R\$ 11,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



<b>Psicopedagogo</b>	01	30h	3.131,07	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia.	R\$ 11,00
<b>Professor I Educação Infantil</b>  (0 a 6 anos)  (0 a 3 anos - Creche)  (4 a 5 anos - EMEI)	01	20/28 horas semanais	13,53 p/ hora	I – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na Educação Infantil;  II – Curso Normal superior, com habilitação para Educação Infantil;  III – Ensino Médio na modalidade normal (magistério) com habilitação em Pré-Escola.	R\$ 11,00
<b>Professor I Ensino Fundamental (Anos Iniciais)</b>	01	15 horas (complementar CAIC) 25 horas semanais (regular)	13,53 p/ hora	I – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;  II – Curso normal superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental;  III – Ensino Médio, na modalidade normal (magistério).	R\$ 11,00
<b>Professor Educação Especial – Deficiência Auditiva</b>	01	20/25 horas semanais	14,49 p/ hora	I- Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou II- Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência auditiva; Ou III - Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência auditiva; Ou IV - Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência auditiva.	R\$ 11,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



<b>Professor Educação Especial – Deficiência Mental</b>	01	20/25 horas semanais	14,49 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência mental; Ou III - Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência mental; Ou IV - Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência mental.	R\$ 11,00
<b>Professor Educação Especial – Deficiência Visual</b>	CR	20/25 horas semanais	14,49 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência visual; Ou III - Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência visual; Ou IV - Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência visual.	R\$ 11,00
<b>Professor III – Língua Portuguesa</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Letras	R\$ 11,00
<b>Professor III - Matemática</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Matemática, ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em ciências, com habilitação em Matemática.	R\$ 11,00
<b>Professor III - Geografia</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Geografia; Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Estudos sociais, com habilitação em Geografia.	R\$ 11,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



<b>Professor III - Ciências</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural; Ou II- Ser portador de licenciatura em ciências, com habilitação em Biologia, Matemática, Química ou Física.	R\$ 11,00
<b>Professor III - Inglês</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	R\$ 11,00
<b>Professor III - Arte/Educação Artística</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Artística.	R\$ 11,00
<b>Professor III - História</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em História; Ou II - Ser portador de licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História.	R\$ 11,00
<b>Professor III - Química</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Química, ou II - Ser portador de Licenciatura em Ciência, com habilitação em Química	R\$ 11,00
<b>Professor III - Biologia</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Biológica ou História Natural; Ou II - Ser portador de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia.	R\$ 11,00
<b>Professor III - Física</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Física; Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Física.	R\$ 11,00
<b>Professor III - Arte (Educação Artística) Arte Musical</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I- Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística c/ habilitação em música ou graduação em música. Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 12 meses.	R\$ 11,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



<b>Professor III – Arte (Educação Artística) Artes Cênicas</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I- Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística c/ habilitação em Artes Cênicas ou graduação em Artes Cênicas. Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 12 meses.	R\$ 11,00
<b>Professor III – Educação Física (*)</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	R\$ 11,00
<b>Professor III – Educação Física – Dança (*)</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I- Licenciatura Plena em Educação Física c/ habilitação em dança com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).  Experiência comprovada na área de no mínimo 12 meses.	R\$ 11,00
<b>Professor III – Educação Física -Ginástica Geral (*)</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I- Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).  Experiência comprovada na área de no mínimo 12 meses.	R\$ 11,00
<b>Professor III – Educação Física – Natação (*)</b>	CR	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/ hora	I- Licenciatura Plena em Educação Física c/ habilitação em Natação com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).  Experiência comprovada na área de no mínimo 12 meses.	R\$ 11,00

**Legenda**

\* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

\*\* Os requisitos para preenchimento do cargo de professor III – Educação Física, independente da modalidade constante no quadro acima, destina-se à formação pedagógica do professor para atuar em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme artigos 61 e 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

\*\*\* CR = Cadastro reserva. A quantidade de vagas será em conformidade com a necessidade da Prefeitura Municipal de Matão.

1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



1.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia **07/01/2019 às 16 horas do dia 06/02/2019 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível)**, exclusivamente pela internet no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.2.1.2 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para as funções, conforme quadro abaixo:

<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Inspetor de Alunos
Bibliotecário	Professor I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Professor I Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses) (0 a 3 anos e 11 meses - Creche) (4 a 5 anos e 11 meses – Pré Escola)	Professor Educação Especial – Deficiência Mental
Professor Educação Especial – Deficiência Auditiva	Professor Educação Especial – Deficiência Visual
Professor III – Língua Portuguesa	Professor III - Ciências
Professor III - Matemática	Professor III - Inglês
Professor III - Geografia	Professor III – Arte/Educação Artística
Professor III - História	Professor III - Física
Professor III - Química	Professor III – Arte/Educação Artística Arte Musical
Professor III - Biologia	Professor III – Arte/Educação Artística Artes Cênicas
Professor III – Educação Física	Professor III – Educação Física Ginástica Geral
Professor III – Educação Física – Dança	Professor III – Educação Física Natação
Psicopedagogo	

2.2.1.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período.

2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- f) apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Município de Matão;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 07/02/2019.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Concurso Público no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Matão o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Matão ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Matão reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Matão indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Matão utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

### **Da isenção da taxa de inscrição**

2.17 Em conformidade com as Leis Municipais nº 2.847/1999 e 3.347/2003, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o cidadão desempregado, portador de deficiência e doador de sangue.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidos nas Leis Municipais nº 2.847/1999 e 3.347/2003, deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) entre os dias 07 e 08 de janeiro de 2019;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) entregar no Departamento de Ação Social, indicando no envelope: Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura de Matão/SP – isenção da taxa inscrição – e preencher o Anexo IV devidamente identificado, fundamentado e, além do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso, os seguintes documentos:

I – Para isenção aos desempregados:

a) cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e recibos de contas de água ou luz, respectivamente, que comprovem a situação de desempregado por mais de 06 (seis) meses e residência no município de Matão por mais de 02 (dois) anos.

II – Para isenção de doador de sangue:

a) apresentação de declaração ou documento equivalente expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estados ou por Município comprovando doação de sangue no mínimo 03 (três) doações efetuadas no período de um ano, completado até o último dia das inscrições.

III – Para isenção ao Portador de Deficiência:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, conforme categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.19 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.18.

2.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19hs do dia 15 de janeiro de 2019 no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 16, 17 e 18/01/2019.

2.22 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 24 de janeiro de 2019.

2.23 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.25 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição, até o último dia de inscrição (06/02/2019), conforme Cronograma – Anexo V deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DA RESERVA DE COTA PARA AFRODESCENDENTES.**

**DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar somente via ECT (conforme modelo abaixo constante na letra “b” deste item) à CONSCAM as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

**Modelo do envelope (via sedex)**

À CONSCAM Assessoria e Consultoria

Concurso Público nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Matão-SP

Cargo: \_\_\_\_\_

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto neste edital, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data de postagem na ECT.

3.13 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

### **DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES – Lei Municipal nº 3.576/2004**

3.14 Haverá reserva de 20% das vagas oferecidas para candidatos que, no ato da inscrição, se autodefinirem como preto ou pardo, conforme dispõe a Lei Municipal 3.576/2004.

3.15 Os candidatos que se autodefinirem como preto ou pardo participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **IV – DAS PROVAS**

4.1 O Concurso Público realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório e de **títulos** de caráter classificatório para os cargos de Professor (todos), Bibliotecário e Psicopedagogo.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento original.

4.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site [conscamweb.com.br](http://conscamweb.com.br) → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br) seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



- d) ausentar-se da sala ou do local de prova(s) durante o processo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**Da Prova Objetiva**

4.9 A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.10 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo V.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Prova</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Inspetor de Alunos	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Demais Cargos	Português	10
	Matemática	10
	Legislação	05
	Conhecimentos Específicos e Pedagógicos	15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público de Matão.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e à Prefeitura Municipal de Matão, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

4.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

4.24 O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.25 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado, sob pena de desclassificação do candidato.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato ou até mesmo a desclassificação.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de repostas ao fiscal da sala devidamente assinada, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), conforme Anexo V – Cronograma do Concurso Público.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

**Da Prova de Títulos**

4.33 Os candidatos inscritos para os cargos de Professor (todos), Bibliotecário e Psicopedagogo que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva.

4.34 A entrega, mediante recibo, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas de cada período. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



4.34.1 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.41 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.35 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

**TÍTULOS ACADÊMICOS**

<b>Título</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Comprovante</b>
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	05	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	- Certificado de Pós Graduação, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.36 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação *lato sensu*).

4.37 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

4.38 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.39 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



4.39.1 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.40 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.41 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.41.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo III deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.42 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo III, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.43 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.44 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.45 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela CONSCAM com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

4.46 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.47 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.48 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso público.

4.49 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM.

## **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Concurso Público.

5.2 A prova de títulos será considerada somente aos aprovados na prova objetiva.

### **VI – DA PONTUAÇÃO FINAL**

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Inspetor de Alunos será a nota obtida na prova objetiva e para os demais cargos será a soma da prova objetiva e de títulos.

### **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.
- e) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial (candidatos deficientes aprovados) e outra aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes.

7.3.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, constantes da Lista Geral, observando-se à ordem de classificação.



## **VIII – DOS RECURSOS**

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo V deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

### **IX – DA NOMEAÇÃO**

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Matão responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1.165, Centro | CEP 15.990-240 - Matão – SP, Fone: (16) 3383.4077, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matão.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá à Prefeitura Municipal de Matão a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br) (colocar no assunto: Concurso Público nº 01/2018 do Município de Matão - SP), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

10.11 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



10.16 Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Matão poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Matão, 04 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** coordenar grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando quanto a higiene, educação e alimentação, visando desenvolver os níveis afetivos e sensorio-motor. Zelar pelas crianças durante sua permanência na creche e/ou escola, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos. Realizar atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais, auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento da parte física, mental e assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social. Executar outras atribuições afins.

**Inspetor de Aluno:** executar trabalhos relacionados com a inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, valendo pela sua disciplina e segurança, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os. Zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino; registrar as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências; colaborar na organização de festas cívicas e solenidade escolares; executar outras atribuições afins.

**Bibliotecário:** organizar, dirigir e executar serviços de documentação, classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas e publicações através de técnicas biblioteconômicas. Elaborar e executar programas de incentivo ao hábito de leitura; organizar e manter atualizados os registros e controles de consultas e consulentes; coordenar e supervisionar o trabalho de todos os servidores em atividade na biblioteca; executar outras atribuições afins.

**Psicopedagogo:** O psicopedagogo é o profissional indicado para assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Seu papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.

**Professor I – (Educação Infantil Creche/EMEI - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano):** Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; alfabetização e a aprendizagem e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe conforme seu campo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



atuação; participar das associações ligadas à escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competência e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativo às suas atividades, fornecendo informações solicitadas sempre observando as normas e prazos estabelecidos; executar outras tarefas conforme legislação vigente; seguir a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a organização curricular da Rede Municipal de Ensino bem como demais atribuições previstas no Regimento da Rede Municipal de Educação de Matão. Buscar e executar orientações metodológicas e procedimentos didáticos para as interações e atividades a serem utilizadas com os educandos com deficiência, transtornos Globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

**Professor III: Português, Matemática, Ciências, Biologia, Física, Geografia, História, Inglês, Química, Sociologia, Educação Física, Educação Física – Dança, Educação Física – Ginástica Geral, Educação Física – Natação, Arte - Educação Artística / Artes Cênicas e Arte - Educação Artística / Arte Musical:** Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução do Projeto Político Pedagógico da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos, psicossociais e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; executar outras tarefas conforme legislação vigente.

**Professor de Educação Especial: Deficiência Auditiva:** Mediar e favorecer a aprendizagem dos conteúdos da sala de aula e atividades extra-classe através da LIBRAS; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pelo ambiente; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e inclusão na vida ativa; Repensando as concepções de deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócioafetivo. Ensino de Alunos surdos. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva. Conhecimento/fluência em LIBRAS.

**Professor de Educação Especial: Deficiência Mental:** O professor da educação especial deverá estabelecer um ambiente de segurança entre seus pares que atuam nas classes comuns sem que se crie, ao mesmo tempo, uma expectativa de que haja um conjunto de orientações, atividades e ações previamente determinadas que venham a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



funcionar como um manual. Espera-se que esses profissionais estabeleçam parcerias com os demais professores de forma que construam uma cultura cooperativa em que compartilhem suas necessidades e encontrem as possíveis soluções, na perspectiva da construção da resposta adequada a cada situação específica. Não há como oferecer um caminho pronto, mas compartilhar diferentes formas de caminhar. O professor da educação especial tem condições de intervir diretamente na remoção de barreiras para a aprendizagem, as quais podem se constituir como barreiras presentes no espaço físico, social e educacional enfrentada pelos estudantes. Com o trabalho coletivo em busca das metas educacionais apoiando as iniciativas de seus pares na elaboração de planos de ensino individualizados e atividades inclusivas e de sensibilização no interior da escola.

**Professor de Educação Especial - Deficiência Visual:** Mediar e favorecer a aprendizagem dos conteúdos da sala de aula e atividades extra-classe através do BRAILLE, SOROBAN; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pelo ambiente; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e inclusão na vida ativa; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio afetivo. Ensino de Alunos com Deficiência Visual. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva. Conhecimentos de BRAILLE.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS (todos os cargos)**

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (todos os cargos – exceto Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Inspetor de Alunos)**

##### Legislação

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 – Dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal de Matão e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 02, de 28 de abril de 2008. Estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

Decreto Federal nº 7611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional comum Curricular – Versão Final – Acesso em: 18/12/2018 - <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 05 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012 – Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas Diretrizes Gerais.

Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.

Nota técnica – SEESP/GAB/nº 11 de 07 de maio de 2010. Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.

Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI. Orientações para a organização do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

Conhecimentos Pedagógicos

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015. Disponível em: <  
[http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios\\_ para\\_um\\_professor\\_reflexivo.zip](http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios_para_um_professor_reflexivo.zip)>.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

### **Específicos de cada cargo**

#### **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Inspetor de Alunos**

BRASIL, Constituição Federal de 1988: artigos 205 a 227 – (redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

BRASIL, Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I, Título II: Capítulo I, II, III, IV e do artigo 131 a 137.

BRASIL, Lei Federal nº 9.394, de 20 de 1996 – Estabelece Leis de Diretrizes e bases da Educação Nacional.

MEC. Ministério da Educação e Cultura – Profucionário. Disciplinas de Formação Pedagógica. Caderno 04: Relações Interpessoais – Abordagem psicológica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/04\\_rel\\_int\\_pes.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/04_rel_int_pes.pdf)

MEC. Ministério da Educação e Cultura – Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os direitos fundamentais das crianças 2009 – disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

### **Bibliotecário**

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. Noções de biblioteconomia. Tipos de documentos e finalidades. Fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e bibliotecas universitárias). Representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos: funções, tipos e formas; conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; código de Catalogação Anglo-Americano (AACR'2) e pontos de acesso; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica: histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); classificações especializadas. Indexação: conceitos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



mecanismos básicos, características e linguagens; indexação manual e automática; descritores; metadados; recuperação da informação. Formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação; políticas de seleção, aquisição e descarte – procedimentos; aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação; avaliação. Serviço de referência: conceito e técnicas; bibliotecário de referência: características e atribuições; usuários reais e potenciais; processo de negociação; disseminação seletiva da informação (DSI); serviços presenciais e virtuais (perfis de uso, interesse e necessidades); treinamentos formais e informais; estudo de usuário e de comunidade. Redes e sistemas de informação: conceitos e características; bibliotecas/unidades de informação virtuais, eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação; automação; avaliação de software e gerenciador de serviços de unidades de informação; formatos de intercâmbio e suas estruturas; catálogos em linha; conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); principais sistemas de automação nacionais e internacionais. Tecnologia da informação e da comunicação: conceito de redes de comunicação de dados; redes locais (características e diferenças); tipos de equipamentos; internet, intranet e extranet; gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB; bancos e bases de dados. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos; marketing de serviços e produtos. Normalização: conceitos e funções; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Comitê Brasileiro de Documentação (CB14); normas brasileiras de documentação, normas internacionais: Vancouver, ISSO, APA. Profissão do bibliotecário: legislação e órgãos de classe; ética profissional.

Biblioteconomia Escolar: Implementação e organização da biblioteca.

Programa de Desenvolvimento Sustentável – IBS. Instituto Brasil Solidário, 2011.

BORBA, Vildeane da Rocha. Introdução à Biblioteconomia. Secretaria de Educação. Governo do Estado de Pernambuco, 2013.

CASTRO, Ana Lucia Siaines de. et al. Ciência da informação, ciências sociais e interdisciplinaridade. Brasília; Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 1999. GOMES, Henriette Ferreira; BOTTENTUIT, Aldinar Martins; OLIVEIRA, Maria Odaisa Espinheiro de. (Orgs.). A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil. Brasília, DF: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009. LEITE, Fernando et al. Boas práticas para a construção de repositórios institucionais da produção científica. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Brasília: Ibict, 2012.

OGDEN, Shereilyn. Biblioteca: Armazenagem e manuseio. – 2 ed. – Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional, 2011.

LEITE, Fernando César Lima. Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira: repositórios institucionais de acesso aberto. Brasília: Ibict, 2009.

LUCAS, Elaine Rosângela de Oliveira; CORRÊA, Elisa Cristina Delfini; EGGERTSTEINDEL, Gisela (Orgs.). As contribuições de Ranganathan para a Biblioteconomia: reflexões e desafios. São Paulo: FEBAB, 2016.

REILLY, James M. Novas ferramentas para preservação: avaliando os efeitos ambientais a longo prazo sobre coleções de bibliotecas e arquivos. – 2 ed. – Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional, 2001. SHINTAKU, Milton et al. Cartilha para adequação de publicações SEER/OJS ao Latindex. Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 2014. TOUTAIN, Lídia Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



Batista Brandão (org.). Para entender a ciência da informação. Salvador: EDUFBA, 2007.  
VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). Estudos avançados em Arquivologia. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. Outras questões versando sobre as atividades e atribuição específicas do cargo/função.

**Psicopedagogo**

ACAMPORA, Bianca. *Intervenção psicopedagógica com práticas de ludoterapia e arteterapia*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016.

ALVES, Doralice Veiga. *Psicopedagogia: Avaliação e Diagnóstico*. - 1 ed. – ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil, 2007.

ANDRADE, Eliziário Souza. *Psicologia da educação*. Editora NUPRE. Coleção Formando Educadores, 2009.

ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos*. – 17 ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

BOSSA, Nádia Aparecida; OLIVEIRA, Vera Barros de (orgs.). *Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos*. – 18 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Coleção Psicopedagogia e psicanálise).

CARVALHO, Lucas de Andrade; ABREU, Rosemeire Gomes de. *Avaliação psicopedagógica institucional e políticas educacionais*. Revista de Educação. v.14, n.18, 2011 - p. 87-102.

CASTRO, Emerson Luiz; AMORIM, Elaine Soares de. *Psicopedagogia na Educação Superior: possibilidade ou necessidade?*. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 2011.

COELHO, Jonas Gonçalves; BROENS, Mariana Claudia (orgs.). *Encontro com as ciências cognitivas: cognição, emoção e ação*. – 1 ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

CURY, Augusto. *O funcionamento da mente: uma jornada para o mais incrível dos universos*. São Paulo: Cultrix, 2016.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?*. – 2 ed. – São Paulo: Moderna, 2006.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org.). *O desafio das diferenças nas escolas*. – 4 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MARTÍNEZ, Albertina Mitjans; TACCA, Maria Carmen Villela Rosa (orgs.). *Possibilidades de aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldade e deficiência*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2011.

MUNHOZ, Maria Luiza Puglisi (org.). *Questões familiares em temas de Psicopedagogia*. São Paulo: Memnon, 2003.

SCHWARTZMAN, José Salomão. *Transtorno de déficit de atenção*. – 3 ed. – São Paulo: Memnon, 2008.

SILVA, Ana Beatriz B. et. al. *Mundo Singular: entenda o autismo*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. *Pensamento e Linguagem*. – 4 ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

**Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)**

ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos*. – 17º ed. - Campinas, SP: Papirus, 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor Educação Especial (Deficiência Auditiva, Deficiência Mental e Deficiência Visual)**

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/SEEESP, 2010.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 2: atividades de estimulação de alunos / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 3: o aluno e a família / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais / Ângela M. R. Virgolim - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. “Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual /elaboração: Mota, Maria Gloria Batista da... [et al.]. Secretaria de Educação Especial – Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos “is”. – Porto Alegre: Mediação, 2010.

CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 5, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010

CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 6, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2011.

Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. [2. ed.] / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



Ensaio pedagógico - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

FILHO, Teófilo Alves Galvão; MIRANDA, Theresinha Guimarães. O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. São Paulo: EDUFBA, 2012.

FILHO, Teófilo Alves Galvão; GARCÍA, Jesus Carlos Delgado. Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva. São Paulo: ITS BRA SIL/MCTI-SECIS, 2012.

GIROTO, Claudia Regina Mosca; OMOTE, Sadao (org.); POKER, Rosimar Bortolini. As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas - Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. (Coleção A Educação Especial).

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). O desafio das diferenças nas escolas. – Petropolis, RJ: Vozes, 2011.

MELLO, Ana Maria S. Ros de; ANDRADE, Maria América; CHEN HO, Helena; Souza Dias, Inês de. Retratos do autismo no Brasil. 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.

MELLO, Ana Maria S. Ros de. Autismo: guia prático. 6. Ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor III – Arte (Arte Musical)**

Conceitos prévios de “Arte”; Movimentos Artísticos; Pop-Art; Cultura popular e Cultura de Massa; A linguagem do rock and roll; O Homem na Pré-História; A Arte nos ritos primitivos; A pintura rupestre e o teatro primitivo; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte musical; A arte nos espaços urbanos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop – O Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Arte Clássica e Neoclássica; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música Popular Brasileira; Folclore Brasileiro; Danças de Roda e Circular; A Ciranda e o Jongo; O Samba; Carnaval e Músicas das Escolas de Samba; Obras de Heitor dos Prazeres; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel nas obras de J. Borges; Arte Naif, A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; O Brasil da Semana de 22; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; História da arte; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; Metodologia e didática do ensino de arte/música; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**Professor III – Arte (Artes Cênicas)**

Conceitos prévios de “Arte”; Movimentos Artísticos; Pop-Art; Cultura popular e Cultura de Massa; A linguagem do rock and roll; O Homem na Pré-História; A Arte nos ritos primitivos; A pintura rupestre e o teatro primitivo; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte musical; A arte nos espaços urbanos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop – O Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Arte Clássica e Neoclássica; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música Popular Brasileira; Folclore Brasileiro; Danças de Roda e Circular; A Ciranda e o Jongo; O Samba; Carnaval e Músicas das Escolas de Samba; Obras de Heitor dos Prazeres; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel nas obras de J. Borges; Arte Naif, A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; O Brasil da Semana de 22; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; História da arte; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; Metodologia e didática do ensino de arte/música; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; CORPO E CENA: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; história do teatro no Brasil e no mundo; jogos teatrais; principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; técnicas de teatro; técnicas de utilização do palco, iluminação, maquiagem, cenário, música, corporal; interação com o público; tipos de personagens; Clown e palhaços; gêneros teatrais; conhecimento em peças teatrais; Discursos e Práticas de Criação Cênica; Dramaturgia da Cena Contemporânea; o teatro e a televisão; a história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Práticas Cênicas e Relações Étnico-Raciais; o teatro e a inclusão; Características de aptidão física geral.

**Professor III – Arte (Educação Artística)**

ALMEIDA, Rogério; BECARI, Marcos (orgs.). Fluxos culturais: arte, educação, comunicação e mídias. – São Paulo: FEUSP, 2017.

ANDRÉ, Carminda Mendes. Apontamentos de uma arte-educadora – artes cênicas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.

Arte/vários autores. – Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. (Capítulos: 1 e 2. Capítulo 4, itens: 4.1.2. / 4.1.2.1. / 4.1.2.1.2.).

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos das artes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



- BURY, John. *Arquitetura e Arte no Brasil Colonial*. – Brasília, DF: IPHAN / MONUMENTA, 2006.
- COLI, Jorge. *O que é arte*. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.
- DERDYK, Edith. *Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil*. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. *Arte na educação escolar*. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.
- FREITAS, Enio de. *História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula*. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- GOMBRICH, E. H. *A história da Arte*. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.
- JERÔNIMO, Denise Dantas. *Trilhando os solos: atividades lúdicas e jogos no ensino de solos*. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.
- MAZZOLA, Renan Belmonte. *O cânone visual: as belas-artes em discurso*. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
- PEREIRA, Priscila Leonel de Medeiros. *Um encontro com a mediação cultural: 40 museus em 40 semanas*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.
- RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. *Imagem também se lê*. – São Paulo: Edições Rosari, 2009.
- SÃO PAULO. *Currículo do Estado de São Paulo: Arte*. In: *Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias*. 2. ed., São Paulo, SE, 2012.
- VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). *Teatro, cinema e literatura: confluências*. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor III – Biologia**

Composição química e bioquímica – Metabolismo; Composição Química - Modelos; Funções; especializações Permeabilidade; Funções metabólicas; Ciclos Vitais, Mitose, Meiose e Microscopia; Gametogênese; Cromatina- Cromossomos; DNA; RNA; Síntese de proteínas; Nucléolo; Cromatina- Cromossomos; DNA; RNA; Síntese de proteínas; Nucléolo; IMUNOLOGIA: soros e vacinas; Acelulares (vírus); Procariontes e Eucariontes; Classificação dos seres vivos; Nomenclatura científica; Algas: Unicelulares e Pluricelulares; Bactérias; Cianobactérias (Algas); Fungos- Liquens; Divisão algas (pluricelulares); Divisão Briófitas; Divisão Pteridófitas; Divisão Espermatófitas (Gimnospermas e Angiospermas); Tecido Vegetal; Órgãos vegetais. (Raiz); Órgãos vegetais. (Caules e Folhas); célula vegetal – absorção; Transporte, Transpiração e Trocas Gasosas; Fotossíntese; Hormônios – Crescimento; reprodução; movimentos; Protozoários: Protistas, Heterótrofos e Patogenia; classificação embriológica - aspectos evolutivos reino; Poríferos ou espongiários; Celenterados ou cnidários; Platielmintes: Patogenia; Asquielmintes: Patogenia; anelídeos; artrópodos; Moluscos; Equinodermos; cordados: protocordados e vertebrados; cordados: protocordados e vertebrados; Doenças por Protozoários; Fungos Patogenia; Infecções Bacterianas; Víroses; Verminoses; Ciclo da água; Tipos de óvulos (ovos): classificação e ocorrência; Segmentação (clivagem): tipos; Desenvolvimento embrionário do anfioxo; Saúde; Doença; Genética; Evolução; Folhetos embrionários: tipos e funções; Anexos embrionários; Embriologia experimental; Tecido epitelial de revestimento; tecido epitelial de secreção; Tecido conjuntivo propriamente dito; Tecido conjuntivo ósseo e cartilaginoso; tecido conjuntivo sanguíneo e linfático; tecido muscular; tecido nervoso; Metodologia/didática de ensino de Biologia; Educação Inclusiva na Biologia; principais Biólogos; História da Biologia/Educação em Biologia. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**Professor III – Ciências**

BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática, III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Capítulos: 3, 5 e 6).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BYNUM, William. Uma breve história da ciência. – L&PM, 2013.

CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

MARTÍNEZ PÉREZ, Leonardo Fabio. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

NARDI, Roberto (org.). Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Capítulos: 2, 4, 8, 11 e 14).

PÉREZ, D. G. *et al.* Para uma imagem não deformada do trabalho científico. *Ciência & Educação*, v.7, n.2, p.125-153, 2001. Disponível em: <<https://logosgrafiadotcom.files.wordpress.com/2014/06/perez-trad.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2018.

PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

PIROLA, Nelson Antonio (org.). Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. (Capítulos: 3, 5, 8 e 11).

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias /Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010.

SOUSSAN, Georges. Como ensinar as ciências experimentais? Didática e formação. – Brasília: UNESCO, OREALC, 2003.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor III – Educação Física (Educação Física, Dança, Ginástica Geral e Natação)**

AHLERT, Alvori. Educação física escolar e cidadania. *Revista Vidya*, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 - Santa Maria, 2007.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEREGATTO, Luciana. Os saberes da experiência discente na Educação Física. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar. – Porto Alegre: Artmed, 1987.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papyrus, 1987.

MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papyrus, 2006.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).

SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/ed%20fisica/14.%20Didatica%20aplicada%20a%20EF.pdf>>.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor III – Física**

Metodologia e didática no ensino de física.

O ensino de física na contemporaneidade.

Principais estudiosos na área de física aplicada e educação.

História da física.

História do ensino de física no Brasil e no mundo.

Estudos epistemológicos.

História, filosofia da ciência e evolução das ideias da Física.

O ensino de física e a educação especial/inclusiva.

Formas de avaliação.

Concepções pedagógicas.

A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física.

Mecânica: Dinâmica da partícula; Dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação; Termodinâmica; Eletricidade; Força de Lorentz; Lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas; Óptica, ondulatória, cores; Física moderna; Cosmologia antiga; Aristóteles; Eletromagnetismo; Radioatividade; Teoria da relatividade; Mecânica e Cinemática; Leis de Newton; Leis de Kepler; Física ondulatória; Fundamentos da Física: grandezas físicas e suas medidas; Teorias de Ptolomeu e Copérnico; Estática; Hidrostática; Termologia: Termometria; Calorimetria; Eletrodinâmica.

**Professor III – Geografia**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. – Porto Alegre: Mediação, 2000.

GOGOY, Paulo R. Teixeira de et al. História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e cartografia temática. – 5ª ed. – São Paulo: Contexto, 2009.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.

PEZZATO, João Pedro. Formação docente e geografia escolar: um estudo de caso entre Brasil e Espanha. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. - São Paulo: Hucitec, 1996.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos Teórico e metodológico da geografia. - São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, Milton. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. – 6ª ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SANTOS, Milton. Território: Globalização e Fragmentação. – 4º ed. – São Paulo: Editora HUCITEC, 1998.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias: Geografia / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

VESENTINI, José William. Repensando a geografia escolar para o século XXI. - São Paulo: Plêiade, 2009.

ZANGALLI, Junior, Paulo Cesar. Entre a ciência, a mídia e a sala de aula: contribuições da Geografia para o discurso das mudanças climáticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor III – História**

BARROSO, Véra Lucia Maciel. Et al. Ensino de história: desafios contemporâneos. – Porto Alegre: EST: EXCLAMAÇÃO: ANPUH/RS, 2010.

BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, Euclides da. Canudos e outros temas. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

História/ vários autores. – Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.

OLIVEIRA, Isabella Santana. Ensino de história no quarto ciclo do ensino fundamental: um estudo de eixos temáticos no livro didático. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC, 2010.

OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de (org.). História: ensino fundamental. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.

Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo n. 0 (1981) – São Paulo: EDUC, 1981.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**Professor III – Inglês**

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman.

BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.

JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.

LINDSTROMBERG, Seth. English prepositions explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.

MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017. Disponível em: <[https://americanenglish.state.gov/files/ae/resource\\_files/etf\\_55\\_1\\_p22-29.pdf](https://americanenglish.state.gov/files/ae/resource_files/etf_55_1_p22-29.pdf)>.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

### **Professor III – Língua Portuguesa**

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FIORIN, José Luiz. Elementos da análise do discurso. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2016.

FIORIN, José Luiz. Figuras de retórica. – 1ª ed. – São Paulo, Contexto, 2016.

FIORIN, José Luiz. Linguística? O que é isso? – 1ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. – São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.

SANTOS, Carmi Ferraz; MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTI, Marianne C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. - 1ª ed., 1. reimp. — Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012.

SILVA, Lilian Maria da. Hipersegmentações de palavras no ensino fundamental. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

PELANDRÉ, Lemos. et al. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa e literatura. – Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.

MALCON, Cristina Feldens. Ensino de Língua Portuguesa: desafios e encantamentos. – Porto Alegre, 2006.

VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**Professor III – Matemática**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CALDEIRA, Ana Maria de Andrade (org.). Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Parte II).

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.

FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

MINATEL, Maria Ângela Dias dos Santos. Contribuições e possibilidades para a matemática nos anos iniciais: projetos e resoluções de problemas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

NARDI, Roberto (org.). Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Capítulos 12).

PIROLA, Nelson Antonio (org.). Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. (Capítulos: 1 e 2).

ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias. Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011. p. 29.

**Professor III – Química**

Fundamentos da Química; Fundamentos da educação em Química; História da Educação em Química; Métodos de ensino e didática em Química; Educação inclusiva em Química; Matéria: Definição e propriedades; Átomo; Molécula; Substância: Definição – Simples e Composta; Mistura; Estados da matéria; Transformações Físicas e Químicas; Atomística; Metais alcalinos e seus compostos -Ocorrência; Propriedades físicas, Descarte etc.; Metais alcalinos terrosos e seus compostos; Calcogênios e seus compostos; Halogênios e seus compostos; Nitrogênio e seus compostos; Principais metais de transição; Funções Inorgânicas; Quantificação da Matéria; Reações Químicas Inorgânicas; Leis Ponderais e Volumétricas; Estudo dos gases; Termodinâmica; Pesagem; Unidades de medidas e conversões; Balanças; Técnicas de pesagem; Utensílios de laboratório; Medidas de volume; Tipos de reagentes; Tipos de água – Potável, Destilada, Ultrapura, Deionizada; Destilação simples; Destilação fracionada; Técnicas de separação de misturas e suas aplicações; Filtração; Extração líquido-líquido; Extração sólido-líquido; Centrifugação; Absorção; Cristalização; Vaporização; Condutividade; Turbidez; Resíduos orgânicos e inorgânicos em laboratório; Impactos ambientais; Disposição; Descarte; Hidrólise; Digestão; Filtração; Secagem; Calcinação; Pesagem; Espectrometria; Cromatografia; Fundamentos de análises microbiológicas; Ética profissional e responsabilidade técnica; Diretrizes; Sanções aplicáveis; Crimes previstos pela justiça pública; Química Orgânica; Operações Unitárias; Processos Industriais; Água Vapor Combustíveis; Gases industriais e especiais; Processos; Principais Químicos; Processos Industriais; Química Alimentícia; Fermentação Biotecnológicos Açúcar e álcool.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

Prefeitura do Município de Matão - SP – Concurso Público nº 01/2018

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Marque com X</b>
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_ (folhas protocoladas, exceto este formulário)

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2018

**Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo. A 2ª via é o recibo do candidato (pode ser fotocópia).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU DESCONTO**

Ao Departamento de Ação Social

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura de Matão, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar, nos termos Lei Municipal  
vigente:

- isenção da taxa de inscrição por ser desempregado;
- isenção da taxa de inscrição por ser doador de sangue;
- isenção da taxa de inscrição por ser portador de deficiência.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição e na Lei Municipal supramencionada.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo V do Concurso Público.

Matão, \_\_\_\_ de janeiro de 2019.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação</b> do Edital	04/01/2019
Inscrições e disponibilização do boleto (inclusive 2ª via)	Das 10h00min do dia 07/01/2019 as 16h00min do dia 06/02/2019
Data limite para pagamento das inscrições	07/02/2019
Divulgação da Relação de Candidatos	13/02/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	14, 15 e 18/02/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	22/02/2019
Realização das Provas Objetivas e entrega de Títulos	10/03/2019
Divulgação de Gabarito das Provas	11/03/2019
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	12, 13 e 14/03/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos	22/03/2019
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva e de Títulos	29/03/2019
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva e de Títulos	01, 02 e 03/04/2019
<b>Publicação</b> da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e <b>Publicação</b> da Homologação do Concurso Público	12/04/2019

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br). As publicações serão realizadas no Jornal A Comarca.